



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1394 DE 22 DE MAIO DE 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR CAPODIFOGLIO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito, conforme consta a Planta e Memorial Descritivo, que faz parte integrante deste decreto:

- Um imóvel Rural, sem benfeitorias, denominado "SITIO ANHANGUERA", GLEBA C, situado no município de Santa Cruz da Conceição, Comarca de Leme, Estado de São Paulo, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 01, conforme mapa em anexo, cravado junto à cerca de divisa de propriedade de ANTONIO MARCHIORI e cerca do DER (Rodovia SP 193 acesso para a SP 330), desse ponto segue em linha reta confrontando com propriedade de ANTONIO MARCHIORI, no azimute de 32º 45' 21" e na distância de 323,18 metros até encontrar o ponto 02; neste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando com propriedade de MOACYR CARVALHO no azimute de 159º 56' 20" e na distância de 329,62 metros até encontrar o ponto 03; deste deflete a direita e segue em linha reta ainda confrontando com propriedade de MOACYR CARVALHO no azimute de 219º 44' 20" e na distância de 45,26 metros até encontrar o ponto 04 cravado junto a cerca do DER, neste ponto deflete a direita e segue em linha reta pela referida cerca no azimute de 285º 37' 35" e na distância de 229,48 metros até encontrar o ponto 05, também cravado junto a cerca do DER e deflete levemente a direita e segue em linha reta



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

pela referida cerca no azimute de 286° 54' 09" e na distância de 40,20 metros até encontrar o ponto inicial desta descrição, ponto 01, esta poligonal de descrita encerra uma área de 48.014,57 metros quadrados ou de 1,98 alqueires Paulistas.

Art. 2º - Referido imóvel consta pertencer a Sra CÉLIA APARECIDA DE ANDRADE, que costuma assinar ainda o nome de casada, CÉLIA APARECIDA SIEBERT.

Art. 3º - Destina-se o imóvel a implantação de DISTRITO INDUSTRIAL.

Art. 4º - Para os fins previstos no Art.15 do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, é atribuída a presente desapropriação o caráter de urgência.

Art. 5º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, conforme Lei nº 1.296 de 18 de Maio de 2001.

Art. 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de maio de 2001.


JAIR CAPODÍFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


EUNICE A CARVALHO BALDIN
SECRETÁRIA DA PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

– Um Imóvel rural, sem benfeitorias, denominado "Sítio Anhanguera", Gleba C, situado no município de Santa Cruz da Conceição, comarca de Leme, SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 01, conforme mapa em anexo, cravado junto à cerca de divisa da propriedade de Antonio Marchiori e cerca do D.E.R (Rodovia SP193 acesso p/ SP330), deste ponto segue em linha reta confrontando com propriedade de Antonio Marchiori, no azimute de $32^{\circ} 45' 21''$ e na distância de 323,18 metros, até encontrar o ponto 02; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com propriedade de Moacyr Carvalho no azimute de $159^{\circ} 56' 20''$ e na distância de 329,62 metros até encontrar o ponto 03; deste deflete à direita e segue em linha reta ainda confrontando com propriedade de Moacyr Carvalho no azimute de $219^{\circ} 44' 20''$ e na distância de 45,26 metros até encontrar o ponto 04, cravado junto à cerca do D.E.R., neste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela referida cerca no azimute de $285^{\circ} 37' 35''$ e na distância de 229,48 metros até encontrar o ponto 05, também cravado junto à cerca do D.E.R. e deflete levemente à direita e segue em linha reta pela referida cerca, no azimute de $286^{\circ} 54' 09''$ e na distância de 40,20 metros até encontrar o ponto inicial desta descrição, ponto 01, esta poligonal de descrita, encerra uma área de 48.014,57 metros quadrados ou de 1,98 alqueires paulista.

MARCELO COMIN
ENGENHEIRO MUNICIPAL

Antonio Marchiori

323,18

Moacyr de Carvalho

329,62

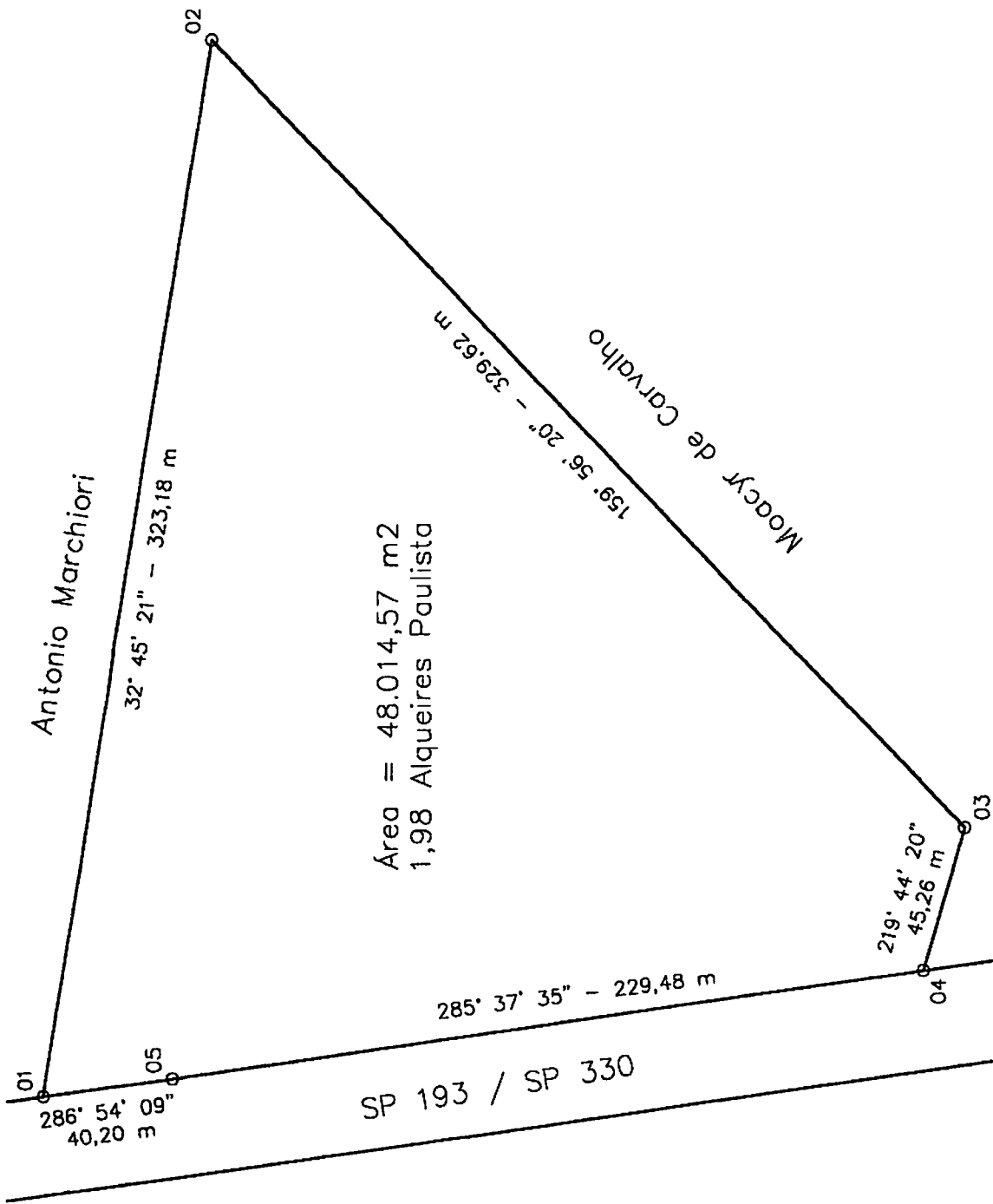
Área Existente = 48.014,57 m²

Área Escritura = 38.295,50 m²

45,26

269,48

SP 193 / SP 330



"SÍTIO ANHANGUERA" - GLEBA C

FOLHA ÚNICA

ÁREA = 48.014,57 m² / 1,98 Alqueires paulista

ESCALA 1:2000